



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.767 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:


02.01.02.26.452.2601.2.165.339036-035 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 654.100,00
02.01.02.26.452.2601.2.165.339039-036 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 22.900,00
TOTAL	<u>R\$ 677.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.18.541.1801.1.038.449051-247 - Obras e Instalações	<u>R\$ 677.000,00</u>
---	-----------------------

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2003.


PAULO TÁDEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal